



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

O CREA/RN – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo **Maior Lance**, no dia **05 DE JULHO 2018**, com início às **10:00 horas**, no escritório do Leiloeiro, Rua Presidente Arthur Bernardes, 779B, Alecrim – Natal/RN, para alienação dos bens abaixo relacionados, cujas características constam do **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL/DATA DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado o dia **04/07/2018** no horário comercial para visitação do lote, a **GARAGEM DO CREA/RN – AV SALGADO FILHO 1840 – LAGOA NOVA- NATAL/RN**.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, matrícula JUCERN nº 024/11**.

2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em um único lote de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. O CREA/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.



4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou o licitante poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis.

6.2. O CREA/RN nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito sob nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

6.5. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.6. O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante, o mesmo perderá em favor DO CREA/RN, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); mais as despesas com o Leiloeiro.

6.7. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ficara desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado, mais despesas com o Leiloeiro e fica expressa a proibição de participar em outros leilões.

6.9. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, acrescido de taxa administrativa, no mesmo percentual, 5%(cinco por cento).

6.10. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

6.11. O ICMS dos BENS MATERIAIS será calculado da seguinte forma: valor do bem reduzindo 20% (vinte por cento) e aplicando a alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).

7 - DA RETIRADA DO BEM



7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2, da Nota de Arrematação e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **10 (dez) dias contados da data da comunicação** para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da direção, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao diretor do conselho, a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitações.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2. O Presidente do Conselho é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte

11.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11.6 O ICMS dos BENS MATERIAIS será calculado da seguinte forma: valor do bem reduzindo 20% (vinte por cento) e aplicando a alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).

NATAL, 19 de junho de 2018



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte

Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira azul fixa com braço	2235	
Cadeira azul fixa com braço		S/ TOMBO
Cadeira preta sem braço		S/ TOMBO
Cadeira preta sem braço		S/ TOMBO
Cadeira verde sem braço		S/ TOMBO
Purificador de água	122	
Armário de fórmica com 02 portas	849	
Cadeira fixa estofada em tecido	2013	
Cadeira fixa estofada em tecido	2012	
Arquivo de aço com 04 gavetas	1526	
Cadeira fixa estofada em tecido	1907	
Ar condicionado Split 18.000 BTU'S	878	
Cadeira fixa estofada em tecido com pés em U	2044	
Cadeira giratória com braços	1518	
Cadeira giratória de tecido com braços	1381	
Ar condicionado Split 24.000 BTU'S	664	
Cadeira giratória com braços	1500	
Ar condicionado piso teto 36.000 BTU'S	983	
Longarina com 05 acentos		S/ TOMBO
Longarina com 03 acentos		S/ TOMBO
Ar condicionado Fujitsu 9.000 BTU'S		S/ TOMBO
Ar condicionado Electrolux 24.000 BTU'S		S/ TOMBO
Motor do portão		S/ TOMBO
Forno microondas		S/ TOMBO
Gelágua de coluna		S/ TOMBO
Gelágua de coluna		S/ TOMBO
Gelágua de coluna		S/ TOMBO
Purificador de água		S/ TOMBO



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte

Purificador de água		S/ TOMBO
Armário de aço com 04 gavetas	15020464	
Estante de aço com 05 prateleiras		S/ TOMBO
Estante de aço com 05 prateleiras		S/ TOMBO
Estante de aço com 05 prateleiras		S/ TOMBO
Estante de aço com 05 prateleiras		S/ TOMBO
Armário com prateleiras		S/ TOMBO
Armário com prateleiras		S/ TOMBO
Armário cozinha		S/ TOMBO
Rack para equipamentos de informática		S/ TOMBO
Rack para equipamentos de informática		S/ TOMBO
Rack para equipamentos de informática		S/ TOMBO
Rack para equipamentos de informática		S/ TOMBO

LANCE INICIAL LOTE 01: R\$ 1.500,00